



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.829,
DE 19/04/2023, ÀS 14H.

Em 19/04/2023, às 14H02min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fabio Duarte Fernandes (Gab. 05), Sergio Brum (Gab. 02), Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Apelação Criminal nº 0070083-63.2021.9.21.0001. (Pedido de sustentação oral)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Sd. Leonardo Damasceno Flesch.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, negar provimento à apelação, mantendo a sentença condenatória. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte, Cel. Rodrigo Mohr e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausente, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

02) Apelação Criminal nº 0070166-76.2021.9.21.0002. (Pedido de sustentação oral)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Sd. Daniel Henrique Maciel Metzler.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, absolver o apelante, com fulcro no art. 439, "b" do CPPM. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausentes, em razão de estar representando esta Corte em evento junto ao STF, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr e, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

03) Apelação Criminal nº 0070242-97.2021.9.21.0003. (Pedido de sustentação oral)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s)/Recorrido(s/a/as):** Sd. Marcelo Pinto Arones e Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Léo Sartori Assunção(OAB/RS nº 87.344), Alfredo Werlang Ghisleni (OAB/RS nº 80.628) e Ana Carolina Ghisleni (OAB/RS nº 74.727).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

04) Habeas Corpus Criminal nº 0090008-77.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Paciente(s):** Sd. Leanderson Alves da Silva.
- **Impetrante(s):** Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Interessado(s/a/as):** João Victor Alves Viana.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito da Primeira Auditoria Militar - Porto Alegre/RS, Dra. Karina Dibi Kruehl do Nascimento.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, denegar a ordem postulada, não vislumbrando a existência de qualquer ilegalidade manifesta na medida constritiva que leve à concessão da ordem postulada. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos,

Cel. Fábio Duarte, o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João e o Dr. Jair Canalle, que fez uso da Tribuna. Ausentes, em razão de estar representando esta Corte em evento junto ao STF, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr e, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

05) Apelação Criminal nº 100018-31.2018.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Sgt. Ailton Nogueira de Barros, Sgt. Alcindo Acunha Duarte, Sgt. Claudimir dos Santos Costa e Sgt. Errol Ketz Silveira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Michel Mota de Moraes (OAB/RS nº 62.315); Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915); Marco Alfredo Mejía (OAB/RS nº 29.095), Marcos Vinícius Zanuzo (OAB/RS nº 124.467); Fabio Cesar Rodrigues Silveira(OAB/RS nº 34.049); Ana Cristina Carrão Wolschick (OAB/RS nº 66.897); Alexandre R Abel (OAB/RS nº 45342) .
- **Interessado(s/a/as):** Fernando Aguiar da Silva, João Batista Armany, Iracildes Fernando Dos Santos Adolfo, Ederson de Francisco Rodrigues, Paulo Ricardo Manoel Fernandes, Paulo Sérgio da Silva Perroni, Diego Pereira, Jeferson Fabrício da Silva, Diego Petrillo Mielke, Fábio Ricardo Assis Guerra, Diego Fernandes Michquinis, Daniel da Silva Pereira.
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

06) Apelação Criminal nº 1000179-38.2018.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Sgt. Fabiano Nunes da Silva.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Interessado(s/a/as):** Sgt. Carlos Alberto Maus.
- **Advogado(s/a/as):** Dirceu Alamir Leites Quadros (OAB/RS nº 91.365) e Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, rejeitar a preliminar defensiva e, no mérito, também por unanimidade, desprover o recurso de apelação, em conformidade com o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausentes, em razão de estar representando esta Corte em evento junto ao STF, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr e, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

07) Apelação Criminal nº 0070509-12.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Sgt. RR Eleodoro Euclides Schlittler.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marcio Rosano Dias de Souza (OAB/RS nº 85.459).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, após o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes que "acolhia os termos do recurso e absolvía o recorrente com base no na letra 'b' do artigo 439 do CPPM", acompanhado pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e, do voto-divergente inaugurado pelo Revisor Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos que "desprovia o recurso, mantendo a sentença monocrática", no que foi acompanhado pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes, aguardar o voto-vista requerido pelo Presidente, Exmo. Des. Mil. Dr. Amílcar Macedo, a fim de, nos termos dos artigos 9º inc. VII e VIII e 90º RITJM/RS, desempatar o feito. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausentes, em razão de estar representando esta Corte em evento junto ao STF, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr e, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Des. Mil. Dra. Maria Moura.

08) Apelação Criminal nº 0070189-25.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Sd. Leandro Nunes Saikoski.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

09) Remessa Necessária Criminal nº 0070448-77.2022.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Representante(s)/Representado(s/a/as):** Sgt. Giancarlo Ritter , Sd. Rodrigo da Silva Forlin, Sgt. Flávio Ronaldo Freitas de Oliveira; e Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as) :** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783); Itaguaci Meirelles Corrêa (OAB/RS nº 17.287) e Alex Klaic (OAB/RS nº 61.287).
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Raquel Dorneles Loy (DPE nº

2612593), Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977) e Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).

- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausentes, em razão de estar representando esta Corte em evento junto ao STF, o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr e, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura. Consignado que, deu-se por impedido Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr em razão de ter solucionado o IPM de Portaria 1676/2018 (evento 3- SOL IPM10, do Processo originário).

10) Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0070635-59.2020.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Sds. Wagner Leandro Correa Correa e Ricardo Almeida da Silva.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Interessado(s/a/as):** Sd. Celimar Cardoso Maretoli.
- **Advogado(s/a/as):** David Leal da Silva (OAB/RS nº 85.835) e Raiza Feltrin Hoffmeister (OAB/RS nº 88.246);Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

11) Apelação Criminal nº 0070592-62.2019.9.21.0001. (RETIRADO DE PAUTA)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Soldados Giuliano Genro Velasques e Ronaldo Lavarda Gonçalves.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marceane Gehlen (OAB/RS nº 69.211), Caroline Andreola (OAB/RS nº 101.673), Dângelo dos Santos (OAB/RS nº 49E591) e Franciele Casa Rodrigues (OAB/RS nº 104.469).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

Em 19/04/2023, às **16h21min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

